PROJETO DE LEI nº 007/2019

Cria o Pipódromo no âmbito do Município de Anápolis/GO e dá outras providências.

Prefeito **Roberto Naves Siqueira**, do Município de Anápolis/GO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e o Chefe do Poder Executivo do Município sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o pipódromo no âmbito do Município de Anápolis/GO.

Art. 2º - O pipódromo tem como objetivo:
I - proporcionar ao público amante das pipas um local seguro para se soltar pipas e papagaios, sem causar e sofrer acidentes;
II - criar um local próprio para pipas e papagaios, que, além de lazer, ofereça educação quanto às regras de segurança e de responsabilidade ao se soltar pipas;
III - criar em todas as zonas da cidade locais seguros que ofereçam eventos, cursos, campeonatos de pipas, e afastem crianças e adultos de ruas, locais movimentados e redes de energia elétrica.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará os locais apropriados para o desenvolvimento da prática de empinar pipas e editará normas disciplinares para a prática desportiva no pipódromo.

Art. 4º - O Poder Executivo, através de seu órgão de comunicação, se encarregará da divulgação da presente Lei, como também dará a devida orientação pelo período de 30 (*trinta*) dias, contados da data de publicação desta Lei, sobre os perigos e a gravidade dos acidentes em decorrência da utilização das linhas providas de cerol.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES
18 de junho de 2019.

Vereador "*João da Luz*"

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto é destinado a orientar crianças das escolas públicas e particulares quanto ao modo correto de utilização do brinquedo e prevê a destinação de um espaço, o pipódromo, para que as pessoas possam realizar campeonatos de pipas, em segurança.

Segundo informações, existe um grupo de cidadãos brasilienses que soltam pipa freqüentemente no Guará, mais precisamente na QE 38, onde nunca houve um acidente sequer. Além de soltarem pipas neste local, estes cidadãos fazem intercâmbio com soltadores de pipa também do Estado de Goiás.

O município de Anápolis/GO deverá informar e orientar os cidadãos anapolinos a respeito do modo correto de utilização de pipas reforçando o modo perigoso da má utilização da pipa e da linha cortante deverá ainda, orientar sobre o lado lúdico do brinquedo.

Sabemos que o uso de cerol em locais públicos é inadmissível, por isso, a importância do presente projeto de lei, já que o mesmo garante aos soltadores de pipa um local apropriado para a prática desta atividade lúdica, sem colocar em risco a vida de qualquer outro cidadão.

É importante mantermos nossas lembranças e tradições e as repassarmos para nossos filhos e amigos, vez que este esporte é um excelente meio de entretenimento e lazer junto as nossas crianças e jovens, sendo um meio facilitador de permanência e criação de vínculos familiares.

Diante dos motivos expostos, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei.